



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 525/2025

De 30 de Junho de 2025

**REGISTRA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR ABERTO PELA
PORTARIA 475/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, e com observância no Processo Administrativo Disciplinar – Processo 455/2025, aberto pela Portaria 475/2025 de 30 de Maio de 2025,

DETERMINA

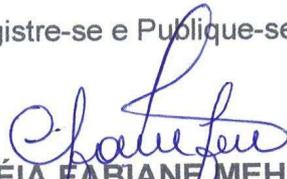
Art. 1º A aplicação da **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, ao Servidor **LUIZ CARLOS SABIN**, Matrícula 30-2, cargo de Tesoureiro, por descumprimento de obrigações e deveres, especialmente no que tange o Art. 124, incisos I e III da Lei Municipal 838/2025, devendo o mesmo realizar o ressarcimento do valor de R\$ 5.630,77 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), aos cofres públicos. E por fim, o arquivamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

